



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 201/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-998/86, bem como as petições TRT. Nº 14236 e 15227/99, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juiz Togado deste Tribunal, o pedido de gozo do 1º trimestre da licença especial referente ao decênio 1964/1974, concedida através da Resolução Administrativa nº 031/86, nos períodos de 18.10.99 a 18.12.99 e de 10.1.2000 a 10.2.2000.

Sala de sessões, 7 de outubro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região